

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

N 04/2020

EDITAL

N 04/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

**EDITAL DE REGULAMENTO DE FESTIVAL DE
DESENHO COARACI-BA – 2020.**

O “Festival de Desenho - Coaraci 2020”, é um evento voltado a apresentação de artistas regionais desenhistas e tem como **objetivo** a troca de experiências entre a categoria artística, sendo um evento realizado pela DIRETORIA DE CULTURA DE COARACI-BA.

Art. 1º - O Festival será um concurso de desenhos inéditos.

Art. 2º - O evento será realizado através da rede social (Facebook) da página da Diretoria de Cultura.

OBJETIVOS

Art. 3º - São objetivos do Festival:

- Fomentar e incentivar a criatividade de desenhistas regionais;
- Criar espaço para integração de artistas e pessoas ligadas à arte visual;
- Desenvolver na população em geral, o apreço pelas manifestações culturais, através dos desenhos.

INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Poderão participar do Festival, desenhistas regionais.

Parágrafo primeiro: O ato de Inscrição automaticamente autoriza os selecionados na triagem, cederem o direito de divulgação de suas artes ao Festival.

Parágrafo Segundo: A produção artística será desenvolvida com base no tema: O MITO “ZÉ NINCK”. Extraído do livro COARACI: O último sopro, de Enock Dias de Cerqueira.

Art. 5º - As inscrições do Festival deverão ser realizadas entre os dias 29 de junho à 03 de Julho do corrente ano, exclusivamente no link direcionado na página da Diretoria de Cultura no Facebook.

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

Art. 6º - Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 7º - Os candidatos deverão ter idade acima 13 anos.

Art. 8º - A produção dos desenhos, será realizada no dia 06 de julho, com horário e local estabelecido pela comissão organizadora do evento, a ser divulgado nas redes sociais da Diretoria de Cultura, seguindo os critérios da Organização Mundial da Saúde.

Parágrafo primeiro: Eventuais denúncias acerca do não ineditismo de alguma obra concorrente ou referente a algum participante que não se enquadre neste regulamento, deverão ser encaminhadas por escrito, mediante a apresentação de provas concretas, através do contato (73) 99195-2593, durante o processo de votação.

Art. 9º Sobre o processo de votação: Ocorrerá em duas etapas:

Primeira etapa: Avaliação técnica logo após o termino do período de confecções dos desenhos. Levando em consideração os critérios: Originalidade, Criatividade, Temática, Mensagem e Técnica (formas, proporção).

Segunda etapa: Das 00:00:00h do dia 07 de julho às 17:00h do dia 10 de julho de 2020, através de curtidas nos desenhos que serão classificados na análise técnica, estarão disponíveis na página da Diretoria de Cultura no Facebook, durante o prazo supracitado.

Art.10º - O resultado será divulgado no dia 10 de julho de 2020, no programa “Diga ai Coaraci” transmitido ao vivo pelo YouTube no canal da Rede Portal, e através das Redes Sociais.

Art. 11º - O desenhista classificado reserva os direitos visuais de sua obra ao Festival para divulgação.

PREMIAÇÕES

Art. 12º - A premiação obedecerá a seguinte disposição:

1º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu

2º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

3º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75**

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º – Os casos omissos no presente regulamento, bem como eventuais dúvidas surgidas durante a realização do evento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 15º – As deliberações da Comissão Avaliadora serão soberanas, não cabendo nenhuma contestação.

**CELSON OTONIEL SILVA SANTOS
DIRETOR DE CULTURA DE COARACI-BA**

**Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.**